



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO Nº 3.885, DE 12 DE MARÇO DE 2021

#### SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.834, de 09 de fevereiro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 205,20** (Duzentos e cinco reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205,20
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
721	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	205,20
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	007		AFM LC 173 - Saúde e Social	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de fonte 05 – federal, apurados nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de março de 2021

Tarek Dargham  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 6

### DECRETO Nº 3.933, DE 18 DE JUNHO DE 2021

#### SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.822, de 21 de janeiro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 30.161,20** (Trinta mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.161,20
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
701	15.452.0039.2112.0000		Manutenção da Iluminação Pública de Logradouros	30161,20
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de fonte 01 - municipal, apurados nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 6

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.352, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

#### *DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 07/06/2021 a 04/07/2021, a Portaria nº 8.342, de 28 de maio de 2021, que designou o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 20.575.650, para em substituição, responder como “Chefe da Seção de Captação de Água”, em virtude do afastamento do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 6

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**



*SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**GUARARAPES**

**PROTOCOLO: 519/2021**

**Data: 26/05/2021**

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS**

Tipo de Estabelecimento: **CEVS: 351820601-561-000248-1-3**

Razão Social: **DARCI RODRIGUES MENDES - ME**

CNPJ / CPF: **20.010.834/0001-95**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Rua JOAQUIM NABUCO**

Número: **228**

Complemento:

Bairro: **INDUSTRIAL**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

**Estabelecimento: 351820601-561-000248-1-3**

## **Responsáveis**

**NILMO ELIO SILVA AZEVEDO**

55105793668

Legal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1087

Página 6 de 6



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

**PROTOCOLO: 616/2021**

Data: 18/06/2021

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

Tipo de Estabelecimento:

CEVS: **351820601-561-000400-1-0**

Razão Social: **N. NOGUEIRA MERCEARIA - ME**

CNPJ / CPF: **11.950.921/0001-31**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Avenida SEVERINO POLETO**

Número: **671**

Complemento:

Bairro: **JD. COPACABANA**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

**Estabelecimento: 351820601-561-000400-1-0**

## Responsáveis

NATHALIA NOGUEIRA

41285380860

Legal